AUXÍLIO-SAÚDE

1.1 Legislação relativa à atividade

Lei nº 4.862 de 03/07/2012.

1.2 Quem faz jus?

I. Servidores da Carreira Magistério do Distrito Federal ativos, aposentados e pensionistas.

II. Professores contratos temporários em efetivo exercício.

1.3 Valor?

I. O valor do Auxílio-Saúde é de R$ 200,00;

II. No caso de pensionistas, o valor do benefício é divido pelo número de pensionistas;

1.4 Como solicitar?

O benefício é implantado automaticamente pelo Sistema SIGRH, sem necessidade de solicitação.

1.5 Auxílio não será concedido nos seguintes casos

Se o Servidor estiver fazendo jus ao benefício da mesma espécie.

1.6 Caso necessário rever o pagamento?

I. Caso o servidor não receba o Auxílio-Saúde no mês, deve solicitar o REPAG por meio do requerimento geral no SEI;

II. Em caso de exclusão do Auxílio-Saúde, a solicitação deverá ser motivada porque é uma verba que faz parte do salário;

III. Encaminhar o processo para a Gerência de Consignação e Benefícios – SEE/SUGEP/COPRE/DIPAE/GCONB.